



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 919/2023 Cód. Verificador: VDTMKCP3**

**Requerente:** 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.615-000  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 12/06/2023 10:30  
**Previsão:** 12/07/2023

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 03525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação**

O Departamento de Finanças requer autorização para processo de Inexigibilidade de Licitação, visando a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema "Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações".

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 12 de junho de 2023.

**Protocolo/Processo nº 919/2023**  
**Requerimento nº 004/2023**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo, para processo de Inexigibilidade de Licitação, é a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

“Art. 39...

...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Justifica-se o curso de capacitação sobre Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações, para membros da equipe que compõe o Setor de Finanças e Contabilidade, pois é necessário o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, preparando os profissionais do setor Público para as alterações e novas obrigações para 2023, a partir das normas que regem as obrigações tributárias, especialmente a Instrução normativa 1.234/2012, alíquotas aplicáveis e as obrigações relativas às retenções (EFD REINF), abordando os principais aspectos a serem observados quando do envio das informações ao Fisco.

A capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade, buscando o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores. As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.





Para uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção aos seus servidores. Manter os servidores motivados e atualizados com novas leis, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance de objetivos. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade e profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

Considerando que o município de Francisco Beltrão, onde será realizado o curso, é bem próximo a Marmeleiro, enfatiza-se que a escolha contempla o princípio da economicidade, devido à redução das despesas com deslocamento e diárias. Além de ser realizado nas dependências da Amsop, uma entidade com foco para a profissionalização do setor público.

E o TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada. Ressaltamos, inclusive, que a contratação direta por Inexigibilidade é prática comum em todos os órgãos públicos, nos entes e poderes federativos, inclusive, os de controle externo (TCs, etc.).

Destarte, entendemos que essas justificativas e procedimentos são suficientes à contratação direta da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma **INEXIGIBILIDADE**.

### 3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A empresa contratada ministrará o curso na data de 26 de junho 2023 e terá carga horária de 08 (oito) horas, a ser realizado na sede da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, em Francisco Beltrão, estado do Paraná.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de um (01) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### 4 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- será responsável pela realização da capacitação/treinamento dos servidores nas datas definidas;
- pelo fornecimento do material para realização dos cursos, sejam impressos ou em arquivos;
- apresentar-se no local do evento com 30 (trinta) minutos de antecedência;
- cumprir rigorosamente o tempo do Termo de Referência e Proposta Comercial;
- executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal e deslocamento;
- confecção de certificado para todos os participantes;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

- efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do curso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## DO CONTRATANTE:

- monitorar *in loco* considerando o exposto no Termo de Referência;
- fornecer apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Un.	<b>RETENÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E FÍSICA SOBRE BENS E SERVIÇOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES:</b> <b>1.0 – INTRODUÇÃO - EFD REINF e DCTFWEB</b> <b>1.1 - EFDREINF</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Conceito;</li><li>– Retenções;</li><li>– Prazo de envio;</li><li>– Nova Versão - Família R 4000;</li><li>– Demais Impostos</li><li>– Federais – Fim da DIRF - 2024</li><li>– Multas E Outras Penalidades</li></ul> <b>1.2 DCTF WEB</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– Conceito</li><li>– Nova forma de recolhimento dos encargos</li><li>– Cruzamento de informações</li><li>– Prazos</li><li>– Multas e Penalidades</li><li>– Legislação.</li></ul> <b>02 - RETENÇÕES AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA CONFORME DECISÃO STF</b> <b>2.1 – Retenção Ampla do IR da Pessoa Jurídica sobre Bens e Serviços</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Obrigatoriedade de Retenção dos Tributos<ul style="list-style-type: none"><li>• Reflexos Para Os Órgãos Públicos</li></ul></li></ul>	400,00	R\$ 1.200,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

5

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento de Arrecadação</li><li>• Adequação do Ente: Decreto e Contratos</li><li>• Considerações Gerais</li></ul> <p>- Base de Cálculo e das alíquotas</p> <p>- Inaplicabilidade para CSLL, PIS/COFINS</p> <p>- Hipóteses em que não haverá retenção</p> <p>- Prazo de recolhimento - Infrações e Penalidades - Tratamento dos valores retidos</p> <p>- Das operações com cartões de crédito ou de débito</p> <p>- Dos documentos de cobranças que contenham código de barra</p> <p>- Anexos IN 1234/2012 - Situações específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Das Agências de Viagens e Turismo, Dos Seguros, Do Telefone, Da Propaganda e Da Publicidade, Do Consórcio, Da Refeição-Convênio, do Vale-Transporte e do Vale-Combustível, Dos Combustíveis, dos demais Derivados de Petróleo, do Álcool Hidratado e do Biodiesel, Dos Produtos Farmacêuticos, de Perfumaria, de Toucador e de Higiene Pessoal, Dos Bens Imóveis, Das Cooperativas e das Associações de Profissionais ou Assemelhadas, Das Cooperativas de Trabalho e das Associações Profissionais, Das Associações e das Cooperativas de Médicos e de Odontólogos, Dos Serviços Hospitalares e Outros Serviços de Saúde, Dos Planos Privados de Assistência à Saúde e Odontológica, Do Aluguel de Imóveis, Da Pessoa Jurídica Sediada ou Domiciliada no Exterior, Da Pessoa Jurídica Amparada por Medida Judicial</li></ul> <p><b>2.2 RETENÇÕES IMPOSTO DE RENDA PESSOAS FÍSICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Fato Gerador</li><li>- Contribuintes</li><li>- Tabela Progressiva</li><li>- Desconto Simplificado</li><li>- Deduções e Isenções – Situações Especiais</li><li>- Legislação.</li></ul>		
<b>Valor Total</b>				<b>1.200,00</b>

## 5.1 DA JUSTIFICATIVA DO VALOR:

O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), conforme proposta em anexo e notas fiscais comprobatórias de outros órgãos públicos, no qual mostra que a empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, pratica o preço em questão. A contratada atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 25, inciso II c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória*





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

*especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.

Considerando folders de cursos ofertados por outras instituições e as notas fiscais apresentadas foi possível observar que, o prestador de serviço realizou capacitações semelhantes em outros municípios, sendo o valor cobrado menor do que o geralmente praticado.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de treinamento aos servidores e responsáveis do Município.

## **6 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas de receita própria.

## **7 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento do bem ou serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Diretor do Departamento de Finanças, Telefone (46) 3525-8100 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças





## RETENÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA PE SSOA JURÍDICA E FÍSICA SOBRE BENS E SERVIÇOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES.

Data : 26/06/2023

Local : Sede da AMSOP – Francisco Beltrão

Investimento : R\$ 400,00

Carga Horária : 08 horas

### OBJETIVO:

Esclarecer quais eventos estão sujeitos a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF e quais informações e procedimentos a serem informadas, diante da responsabilidade tributária e fiscal dos entes federados, já que pode ter uma importante contribuição na parcela das receitas municipais. Compliance das obrigações Principais e Acessórias evitando passivos e demais contingência junto à Receita Federal.

Preparar os profissionais do setor Público para as alterações e novas obrigações para 2023, a partir das normas que regem as obrigações tributárias, especialmente a Instrução normativa 1.234/2012, alíquotas aplicáveis e as obrigações relativas às retenções (EFD REINF), abordando os principais aspectos a serem observados quando do envio das informações ao Fisco.

### A QUEM SE DESTINA :

Contadores, Analistas e auxiliares de contabilidade, Auditores, Controlers, Financeiro e Fiscal, , Gestores de todas as áreas, advogados e demais profissionais que queiram adquirir conhecimentos sobre o conteúdo do curso

## 1.0 – INTRODUÇÃO - EFD REINF e DCTFWEB (Eraldo Consorte)

### 1.1 - EFDREINF

- Conceito;
- Retenções ;
- Prazo de envio;
- Nova Versão - Família R 4000 ;
- Demais Impostos – Federais
- Fim da DIRF - 2024
- Multas E Outras Penalidades

### 1.2 DCTF WEB

- Conceito
- Nova forma de recolhimento dos encargos
- Cruzamento de informações



- Prazos
- Multas E Penalidades
- Legislação.

## 02 - RETENÇÕES AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA CONFORME DECISÃO STF (professora Mara)

### 2.1 – Retenção Ampla do IR da Pessoa Jurídica sobre Bens e Serviços

- Obrigatoriedade de Retenção dos Tributos
  - Reflexos Para Os Órgãos Públicos
  - Aumento de Arrecadação
  - Adequação do Ente: Decreto e Contratos
  - Considerações Gerais
  
- Base de Cálculo e das alíquotas
- Inaplicabilidade para CSLL, PIS/COFINS
- Hipóteses em que não haverá retenção
- Prazo de recolhimento
- Infrações e Penalidades
- Tratamento dos valores retidos
- Das operações com cartões de crédito ou de débito
- Dos documentos de cobranças que contenham código de barra
- Anexos IN 1234/2012
- Situações específicas:
  - Das Agências de Viagens e Turismo, Dos Seguros, Do Telefone, Da Propaganda e Da Publicidade, Do Consórcio, Da Refeição-Convênio, do Vale-Transporte e do Vale-Combustível, Dos Combustíveis, dos demais Derivados de Petróleo, do Álcool Hidratado e do Biodiesel, Dos Produtos Farmacêuticos, de Perfumaria, de Toucador e de Higiene Pessoal, Dos Bens Imóveis, Das Cooperativas e das Associações de Profissionais ou Assemelhadas, Das Cooperativas de Trabalho e das Associações Profissionais, Das Associações e das Cooperativas de Médicos e de Odontólogos, Dos Serviços Hospitalares e Outros Serviços de Saúde, Dos Planos Privados de Assistência à Saúde e Odontológica, Do Aluguel de Imóveis, Da Pessoa Jurídica Sediada ou Domiciliada no Exterior, Da Pessoa Jurídica Amparada por Medida Judicial

### 2.2 RETENÇÕES IMPOSTO DE RENDA PESSOAS FÍSICAS

- Fato Gerador
- Contribuintes
- Tabela Progressiva
- Desconto Simplificado
  
- Deduções e Isenções



- Situações Especiais
- Legislação.

#### Professores :

Eraldo Rogério Consorte:

consultor Jurídico Previdenciário e Trabalhista da FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL a mais de 18 anos.

Integrante do grupo do Projeto Piloto na elaboração do eSocial, EFD REIF desde 2010;

Integrante do Grupo do Projeto Piloto na elaboração do eSocial Para Órgão Públicos

Ministra cursos a 20 anos por todo o Brasil ,

Professor parceiro a 10 anos das *Associações Dos Municípios Do Estado De Santa Catarina*. (AMEOSC, AMOSC, AMAISC, AMAUC, AMARP, AMURES, AMAVI, AMUNESC, AMVALI, AMMVI, AMFRI, GRANFPOLIS, AMUREL, AMREC E AMESC.)

Professor parceiro da AMSOP

Mara Quinot Both

Bacharel em Ciências Contábeis; Graduanda do Curso de Administração; Especialista em Controladoria e Gestão Empresarial; Especialista em Direito Constitucional e Tributário.

no Setor Público desde o ano de 2008, atuando em diversas funções, sendo que desde 2013 atua como Secretária de Finanças (2013-2018 em Três Passos/RS) e desde 2018 junto ao Município de São Francisco de Paula/RS. Consultora na área da gestão orçamentária e financeira de municípios.

Professora parceira AMVE – Blumenau SC

Professora parceira AMAVI- Rio do Sul SC

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20230403u13173486000101	Número da Nota <b>00000374</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/04/2023 18:55:48</b>			
	Código de Verificação <b>EYVD-G2WM</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>13.173.486/0001-01</b> Inscrição Municipal: <b>4.217.221-7</b> Nome/Razão Social: <b>EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME</b> Endereço: <b>PC CARLOS GOMES 00067, A8 APTO E - LIBERDADE - CEP: 01501-040</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU</b> CPF/CNPJ: <b>95.585.477/0001-92</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>RUA FREI VITOR BERSCHIED 708 - CENTRO - CEP: 85568-000</b> Município: <b>Saudade do Iguaçu</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>planejamento@saudadedoiguacu.pr.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
REFERENTE : INSCRIÇÕES - CURSO eSocial - Retenção de INSS , IRRF e REINF - Órgão Públicos Gestão e Funcionamento. Data e Local do evento : dia 13 e 14 de Abril de 2023 na sede da AMSOP - Cidade de Francisco Beltrão.				
<ul style="list-style-type: none"> <li>•serviço isento de retenção do inss de 11% , conforme : inciso III do artigo 115 da in 2.110/2022; declaro sob penas da lei , para fins de dispensa da retenção dos 11%, que o serviço referente a esta nota fiscal, foi prestado pessoalmente por sócio proprietário da empresa sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais.</li> <li>•Serviço Isento - empresa enquadrada no simples nacional artigo 166 da in 2.110/2022</li> </ul>				
Pagamento EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ n. 013.173.486/0001-01 Dados Bancários Pessoa Jurídica Banco: Itaú S/A Agência: 0593 conta corrente : 58411-3				
OU  CHAVE PIX (CNPJ) 13173486000101				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.100,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20230403u13173486000101	Número da Nota <b>00000373</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>03/04/2023 18:42:42</b>			
	Código de Verificação <b>JDRC-EE4P</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>13.173.486/0001-01</b> Inscrição Municipal: <b>4.217.221-7</b> Nome/Razão Social: <b>EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME</b> Endereço: <b>PC CARLOS GOMES 00067, A8 APTO E - LIBERDADE - CEP: 01501-040</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE VITORINO</b> CPF/CNPJ: <b>76.995.463/0001-00</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>RUA BARAO DE CAPANEMA 134 - CENTRO - CEP: 85520-000</b> Município: <b>Vitorino</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>fazenda@vitorino.pr.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
REFERENTE : INSCRIÇÕES - CURSO eSocial - Retenção de INSS , IRRF e REINF - Órgão Públicos Gestão e Funcionamento. Data e Local do evento : dia 13 e 14 de Abril de 2023 na sede da AMSOP - Cidade de Francisco Beltrão.				
<ul style="list-style-type: none"> <li>•serviço isento de retenção do inss de 11% , conforme : inciso III do artigo 115 da in 2.110/2022; declaro sob penas da lei , para fins de dispensa da retenção dos 11%, que o serviço referente a esta nota fiscal, foi prestado pessoalmente por sócio proprietário da empresa sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais.</li> <li>•Serviço Isento - empresa enquadrada no simples nacional artigo 166 da in 2.110/2022</li> </ul>				
Pagamento EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ n. 013.173.486/0001-01 Dados Bancários Pessoa Jurídica Banco: Itaú S/A Agência: 0593 conta corrente : 58411-3				
OU  CHAVE PIX (CNPJ) 13173486000101				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.100,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b> 20230331u13173486000101	Número da Nota <b>00000362</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>31/03/2023 11:37:29</b>			
	Código de Verificação <b>IAZX-EGGG</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>13.173.486/0001-01</b> Inscrição Municipal: <b>4.217.221-7</b> Nome/Razão Social: <b>EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME</b> Endereço: <b>PC CARLOS GOMES 00067, A8 APTO E - LIBERDADE - CEP: 01501-040</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS</b> CPF/CNPJ: <b>76.205.640/0001-08</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>Av RIO GRANDE DO SUL 130 - CENTRO - CEP: 85660-000</b> Município: <b>Dois Vizinhos</b> UF: <b>PR</b> E-mail: <b>contabil@doisvizinhos.pr.gov.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>---</b> Nome/Razão Social: <b>---</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
REFERENTE : INSCRIÇÕES - CURSO eSocial - Retenção de INSS , IRRF e REINF - Órgão Públicos Gestão e Funcionamento. Data e Local do evento : dia 13 e 14 de Abril de 2023 na sede da AMSOP - Cidade de Francisco Beltrão.				
<ul style="list-style-type: none"> <li>•serviço isento de retenção do inss de 11% , conforme : inciso III do artigo 115 da in 2.110/2022; declaro sob penas da lei , para fins de dispensa da retenção dos 11%, que o serviço referente a esta nota fiscal, foi prestado pessoalmente por sócio proprietário da empresa sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais.</li> <li>•Serviço Isento - empresa enquadrada no simples nacional artigo 166 da in 2.110/2022</li> </ul>				
Pagamento EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME CNPJ n. 013.173.486/0001-01 Dados Bancários Pessoa Jurídica Banco: Itaú S/A Agência: 0593 conta corrente : 58411-3				
OU  CHAVE PIX (CNPJ) 13173486000101				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.100,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>0,00</b>
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Fwd: Nota fiscal**

**De** controleinterno@marmeleiro.pr.gov.br <controleinterno@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 07-06-2023 15:55

Nota Fiscal 1.pdf (~94 KB) Nota fiscal 3.pdf (~92 KB) Nota Fiscal 2.pdf (~93 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Luciana Arisi  
Controle Interno  
Fone: (46) 3525-8116

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Nota fiscal  
**Data:** 07-06-2023 15:46  
**De:** <elisa@amsop.com.br></elisa@amsop.com.br>  
**Para:** <controleinterno@marmeleiro.pr.gov.br></controleinterno@marmeleiro.pr.gov.br>

Oi Luciana,

Segue Nota Fiscal de outros cursos

Atenciosamente,



# Retenções de Imposto de Renda na Fonte

15 aulas | 5H

---

## Programa

1. Apresentação
  - 1.2 O que é retenção e como Funciona
  - 1.3 Quem Fiscaliza
  - 1.4 Módulos retenção na contratação de pessoa jurídica e de pessoa física
  2. Retenção na contratação pessoa jurídica - módulo I
  - 2.1 Fato Gerador
  - 2.2 Hipoteses de Incidência
  - 2.3 Lista de serviços
  - 2.4 Isenção, dispensa e não incidência
  - 2.5 Retenção na contratação de pessoa física
  - 2.6 Fato gerador
  - 2.7 Tabela Progressiva
  - 2.8 Deduções
  - 2.9 Isenções
  - 2.10 Situações especiais
  - 2.11 Rendimento recebido acumuladamente
  - 2.13 Salário, férias e 13º
  3. Exercícios Práticos
- 

## Público-Alvo

Servidores do setor de pessoal, contabilidade, controle interno e demais interessados no assunto.

---

## Investimento Individual

**Para órgãos e entidades não assinantes dos informativos do IGAM R\$890,00**

**Para órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM R\$790,00**

---

## Professores

**LUIS FERNANDO RAMOS**

Bacharel em Contábeis pela Universidade do Rio dos Sinos – Unisinos, Pós-Graduado em Perícia e Auditoria e Direito Tributário, Certificado CPA-20 pela ANBIMA e CGRPPS pela APIMEC, consultor e instrutor de cursos nas áreas referentes ao Regime Geral de Previdência Social, I SEFIP, RAIS, DIRF, DCTF, Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, Esocial e EFDReinf. Autor dos livros retenções previdenciárias nas contratações do setor público e Manual de implantação do esocial, pela editora IGAM.

---

## **Observações**

## **Empenho**

O empenho deverá ser feito em nome de IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA (IGAM Paraná). CNPJ: 32.651.451/0001-85

## **Inscrição**

A inscrição é assegurada mediante pagamento e/ou cópia de empenho encaminhada para [igamparana@igam.com.br](mailto:igamparana@igam.com.br).

## **Certificados**

Os certificados serão disponibilizados no Portal do Aluno, através do link [aluno.igam.com.br](http://aluno.igam.com.br), após a realização do curso



GESTÃO PÚBLICA



## CURSO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, ADOÇÃO DA IN RFB 1234 PELOS MUNICÍPIOS

 Viva esta experiência imersiva em Belo Horizonte.

**Imposto de Renda Retido na Fonte,  
adoção da IN RFB 1234/2012 pelos  
Municípios**

Docente convidada  
Prof. Me. Lucy Freitas

brasilmaster.com.br  
escolasdegoverno.com.br

Realização:  Apoio:  

R\$750.00



## OBJETIVO DO CURSO

---

Capacitar para a implantação da retenção ampla do Imposto de Renda retido na fonte sobre Bens e Serviços nos termos da IN RFB no 1234/2012. Medida com impacto no aumento da arrecadação municipal.

# APRENDA A FAZER COM QUEM É REFERÊNCIA EM MINAS GERAIS

## EXCLUSIVO

### TURMA CONFIRMADA

Vai esgotar rápido, corre!

Formação Presencial

27 e 28 de Abril

Belo Horizonte /MG

- Emissão de certificado através da Plataforma Escolas de Governo Digitais da Brasil Master ®

### NOSSOS CONTATOS

Fale com o time da Brasil Master



(31) 98292-2999



financeirobrasilmaster@gmail.com

## PÚBLICO-ALVO

---

- Áreas fazendárias- Contabilidade- Tributário- Financeiro

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

Imposto de Renda retido na fonte : Retenção sobre bens e Serviços ( adoção da IN RFB 1234/2012 pelos Municípios)

- Decisão do STF no Recurso Extraordinário (RE) 1293453, com repercussão geral (Tema 1130);
- Retenção Ampla do IRRF
- Embasamentos legal e Normativos
- Incidência sobre Bens e serviços
- Alíquotas
- Providências
- Providências para implantação

## EXPERT EM CONTABILIDADE, FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO



PROF. ME. LUCY FREITAS

Contadora Pública, Mestre em Contabilidade e Controladoria Aplicadas ao Setor Público; Membro do Comitê Permanente de Contabilidade Aplicada ao Setor público junto ao CFC – Conselho Federal de Contabilidade; Representante do CFC na CTCONF – Câmara Técnica de Procedimentos Contábeis e Relatórios fiscais do Tesouro Nacional ; Professora credenciada da Escola de Contas do TCEMG; Professora e Coordenadora de Cursos no IEC PUC Minas; FIPECAFI, IBRACON ; Contadora Geral da Prefeitura de Belo Horizonte de 2005 a 2016.

## DADOS PARA EMPENHO

---

### **BRASIL MASTER EIRELI**

CNPJ: 31.733.212/0001-01

Inscrição Municipal: 1.275.218/001-4

Inscrição Estadual: 004045983.00- 07

Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 3502, sala 201, Estoril, CEP 30.494-310, Belo Horizonte - MG

### **BRASIL MASTER EIRELI**

CNPJ: 31.733.212/0001-01

Banco: 077 (Banco Intermedium S.A./Banco Inter)

Agência: 0001 Conta corrente: 5332484-6

## Receba as nossas notícias

Deixe seu e-mail e receba em primeira mão as notícias, oportunidades de aprendizado e informações sobre a Plataforma Brasil Master.

### CONTATO

**(31) 2595-0023**

(11) 3164-2270

(31) 98292-2999

 Nossa Sede: Brasil Master ® Avenida Raja Gabaglia, 3502, sala 201 Estoril CEP 30494-310 Belo Horizonte - MG

 Email: [financeirobrasilmaster@gmail.com](mailto:financeirobrasilmaster@gmail.com)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AMSOP** – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.687.654/0001-22, com sede na Rua Peru, 1301, Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.173.486/0001-01**, estabelecida na Pc Carlos Gomes, 067, 8º Andar, Sala E, Bairro Liberdade, São Paulo - SP – CEP 01.501.040, prestou serviços para Ministrar Curso de capacitação com o tema: "**FOLHA DE PAGAMENTO EFD REINF – RETENÇÃO DE 11% ÓRGÃOS PÚBLICOS**, com demonstração e capacitação prática", realizado na sede de nossa entidade em Francisco Beltrão, no dia 31 de outubro de 2022, que foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pelo professor Eraldo Rogério Consorte, para atender à Capacitação dos Servidores dos Municípios da AMSOP que atuam nas demandas do Departamento de Pessoal e Contabilidade.

Registramos, ainda, que a empresa e professor cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

**CLAUDEMIR  
FREITAS:000  
58489975**

Assinado de forma digital por  
CLAUDEMIR FREITAS:00058489975  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1,  
ou=03151200000133, ou=presencial,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=CLAUDEMIR  
FREITAS:00058489975  
Dados: 2023.03.07 14:18:21 -03'00'

Claudemir Freitas

Diretor Adm/Financeiro da AMSOP



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AMSOP** – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.687.654/0001-22, com sede na Rua Peru, 1301, Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.173.486/0001-01**, estabelecida na Pc Carlos Gomes, 067, 8º Andar, Sala E, Bairro Liberdade, São Paulo - SP – CEP 01.501.040, prestou serviços para Ministrar Curso de capacitação com o tema: " **E.SOCIAL E REINF - ANALISE DA INFORMAÇÃO E PROCEDIMENTOS – IMPACTOS E DESAFIOS**, com demonstração e capacitação prática", realizado na sede de nossa entidade em Francisco Beltrão, nos dias 11 e 12 de julho de 2019, que foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pelo professor Eraldo Rogério Consorte, para atender à Capacitação dos Servidores dos Municípios da AMSOP que atuam nas demandas de licitações.

Registramos, ainda, que a empresa e professor cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 07 de março de 2023.

**CLAUDEMIR**  
**FREITAS:00**  
**058489975**

Assinado de forma digital por  
 CLAUDEMIR  
 FREITAS:00058489975  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
 DIGITAL MULTIPLA G1,  
 ou=03151200000133,  
 ou=presencial, ou=Certificado PF  
 A1, cn=CLAUDEMIR  
 FREITAS:00058489975  
 Dados: 2023.03.07 13:28:51 -03'00'

Claudemir Freitas

Diretor Adm/Financeiro da AMSOP



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A AMVE**– Associação dos Municípios do Vale Europeu de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº83.779.413/0001-43, com sede na Rua Alberto Stein, 466 Bairro: Velha, Blumenau/SC CEP: 89.036-200, ATESTA para os devidos fins, que a empresa EAC CURSOS e TREINAMENTOS e CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, estabelecida na Rua Praça Carlos Gomes, 32, Bairro Liberdade – SP , tem prestado serviços na modalidade de Cursos e treinamentos de capacitação, como temas: "Retenção de INSS, e Social Aplicação e procedimentos , com demonstração e capacitação prática", realizado na sede de nossa entidade em Blumenau. Destacamos que o último curso realizado ocorreu no dia 08/09/2022 – “Tema RETENÇÃO DE INSS – REINF e DCTFWEB “, que foi executado em conformidade com o solicitado.

O Curso foi ministrado pelo professor: Eraldo Rogério Consorte, para atender à Capacitação dos Servidores dos Municípios da AMVE – SC da área RH, contabilidade, Controller e demais áreas envolvidas.

Registramos, ainda, que a empresa e professor cumpriram com suas obrigações expressas no cronograma programático, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

Blumenau/SC , 14 de março de 2023

VALDETE

KORZ:54698391920

Assinado de forma digital por  
VALDETE KORZ:54698391920  
Dados: 2023.03.14 11:00:22 -03'00'

Nome: Valdete Korz Marques CPF: 546.983.919-20

AMVE – Associação dos Municípios do Vale Europeu



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.173.486/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EAC CURSOS E TREINAMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PC CARLOS GOMES</b>	NÚMERO <b>67</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8 AND SALA E</b>
CEP <b>01.501-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LIBERDADE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>econsorte@gmail.com.br</b>	TELEFONE <b>(11) 3105-6619/ (11) 3105-6619</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/06/2023** às **08:36:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NIR	
SINGULAR	
MATRIZ	<input type="checkbox"/>
FILIAL	<input type="checkbox"/>



JUCESP PROTOCOLO  
0.023.981/11-8



**CONVENIO**  
**E.R. Sindlojas**

**EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de contrato social de uma sociedade empresarial limitada.

ERALDO ROGÉRIO CONSORTE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, instrutor de cursos práticos administrativos, nascimento em Santa Cruz do Rio Pardo - SP, em 12/07/1967, portador da carteira de identidade RG nº 16.267.237-8 SSP e do CPF nº 078.900.168-32, residente e domiciliado nesta capital na Rua Aluísio Azevedo, nº 233, Santana, CEP: 02021-900;

ANA ELIZA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, instrutora de cursos práticos administrativos, nascida em Santa Cruz do Rio Pardo - SP, em 26/03/1984, portadora da carteira de identidade RG nº 43.709.442-X e do CPF nº 321.662.288-60, residente e domiciliada na Travessa Salim Abras, nº 72 - Vila Rocha - Santa Cruz do Rio Pardo - SP - CEP: 18900-000.

Constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Clausula: A sociedade empresarial limitada gerará sob a denominação EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA com sede social na Praça Carlos Gomes, nº 67, 8º Andar - Sala E, Liberdade, São Paulo/Capital, CEP: 01501-040, com inicio de atividade em 03 de setembro de 2010, por prazo indeterminado.

2ª Clausula: O objeto será: Ministrar cursos bem como treinamentos de pessoal nas áreas: previdenciária, contábil, fiscal e outras.

3ª Clausula: O Capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que será integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, neste ato, e que fica distribuído na seguinte proporção:

Nome	%	Quotas	Valor	Total
Eraldo Rogério Consorte	90,00	9.000	R\$1,00	R\$ 9.000,00
Ana Eliza Guimarães	10,00	1.000	R\$1,00	R\$ 1.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$1,00</b>	<b>R\$10.000,00</b>

4ª Clausula: De conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª Clausula: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, do NCCB).

6ª Clausula: A administração da sociedade será exercida tão somente pelo sócios majoritário, como os poderes e atribuições de fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo 1º: A sociedade poderá constituir procurador para exercer o uso da denominação social, limitado os poderes do mandatário aos termos expressos do respectivo instrumento de procuração.

7ª Clausula: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

8ª Clausula: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

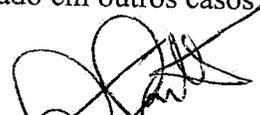
9ª Clausula: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª Clausula: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª Clausula: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao numero de quotas que cada um possui. (art. 1.033, do NCCB).

12ª Clausula: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.



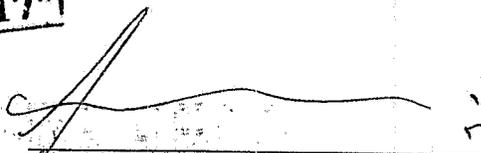
13ª Clausula: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, NCCB).

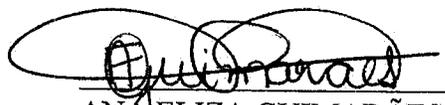
14ª Clausula: Todos os casos serão regulados pela Lei Federal nº 9.307/96, ficando eleito a Câmara de Mediação e Juízo Arbitral de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.800.566/0001-14, com endereço na Rua São Bento nº 200 – 2º Andar – Conjunto 04 – Centro São Paulo – CEP: 01010-000, para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento de Contrato Social que foi confeccionado em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, e será levado para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os efeitos legais.

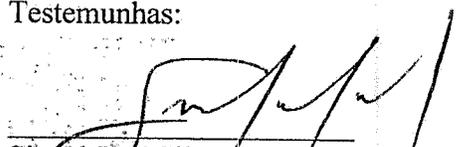
São Paulo, 08 de outubro de 2010.

17º

  
 ERAALDO ROGÉRIO CONSORTE

  
 ANAELIZA GUIMARÃES

Testemunhas:

  
 Sinval José Silva  
 RG nº 7.773.544-4 SSP/SP  
 CPF/MF nº 785.409.848-49

  
 Lilliane Furtuoso Santos  
 RG nº 41/352.735-9 SSP/SP  
 CPF/MF nº 340.632.818-09

**SINGULAR**

**CONVÊNIO**  
E.R. - Sindlojas - SP

JUCESP PROTOCOLO  
0.023.980/11-4



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME, estabelecida na PRACA CARLOS GOMES, 67,8º ANDAR SALA E, CENTRO, São Paulo, SP, CEP:01501-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

São Paulo - SP, 08/10/2010

Sócio - ERALDO ROGERIO CONSORTE

Sócio - ANA ELIZA GUIMARÃES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

NOME EMPRESARIAL: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME = NIRE:



## EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

## 1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social de uma sociedade empresarial limitada.

ERALDO ROGÉRIO CONSORTE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, instrutor de cursos práticos administrativos, nascido em Santa Cruz do Rio Pardo – SP, em 12/07/1967, portador da carteira de identidade RG nº 16.267.237-8 e do CPF nº 078.900.168-32, residente e domiciliado nesta capital na Rua Aluísio Azevedo, nº 233, Santana, CEP: 02021-900; E

ANA ELIZA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, instrutora de cursos práticos administrativos, nascida em Santa Cruz do Rio Pardo – SP, em 26/03/1984, portadora da carteira de identidade RG nº 43.709.442-X e do CPF nº 321.662.288-60, residente e domiciliada na travessa Salim Abras, nº 72 – Vila Rocha – Santa Cruz do Rio Pardo – SP – CEP: 18900-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada denominação social de EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, com sede social na Praça Carlos Gomes, nº 67, 8º Andar – Sala E, Liberdade, São Paulo/Capital, CEP: 01501-040, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob 35225027304, em sessão de 23/01/2011, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 13.173.486/0001-01, resolvem alterar o contrato social da sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula: Neste ato retira-se da sociedade a Sócia Ana Elisa Guimarães, já qualificada no preâmbulo, cede e transfere 1.000 (um mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o sócio remanescente Eraldo Rogério Consorte, também já qualificado no preâmbulo, para os quais cedente e adquirente dão-se total, plena, geral e irrevogável quitação pelos valores recebidos em moeda corrente do país.

2ª Cláusula: O Capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país fica pertencendo para o sócio Eraldo Rogério Consorte.



3ª Cláusula: De conformidade com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

4ª Cláusula: De acordo com a seção VI, art. 1.033, parágrafo IV do NCC, a sociedade empresária ficará unipessoal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de dissolução da sociedade.

5ª Cláusula: A administração da sociedade caberá isoladamente e individualmente pelo sócio Eraldo Rogério Consorte, com os poderes e atribuições de fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sem em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

6ª Cláusula: Fica eleito o foro Central desta Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados assinam o presente instrumento que foi confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, firmam-no na presença de 02 (duas) testemunhas, também abaixo assinadas, devendo ser levado a registro na JUCESP para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 20 de março de 2019.



ERALDO ROGÉRIO CONSORTE

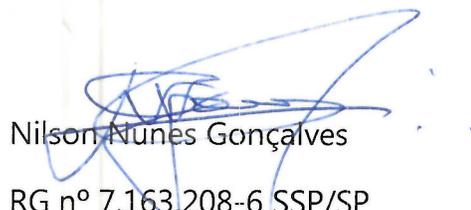


ANA ELIZA GUIMARÃES

Testemunhas:



Sinval José Silva  
RG nº 7.773.544-4 SSP/SP  
CPF nº 785.409.848-49



Nilson Nunes Gonçalves  
RG nº 7.163.208-6 SSP/SP  
CPF nº 005.459.079-87

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
SÃO PAULO

JUCESP  
27 MAR 2019  
SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

*Geisela Simiema Deschin*  
GEISELA SIMIEMA DESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

160.665/19-0



**JUCESP**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03502537

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*

OBSERVAÇÕES





# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
ERALDO ROGERIO CONSORTE

FILIAÇÃO  
ANSELMO CONSORTE  
MARIA LUIZA GAZOLA CONSORTE

NATURALIDADE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

DATA DE NASCIMENTO  
12/07/1967

RG  
16.267.237-8 - SSPSP

CPF  
078.900.168-32

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
SIM

VIA EXPEDIDO EM  
01 21/03/2009

*L. Flávio Borges d'Urso*  
LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO  
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

153251





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.173.486/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:56 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2023.

Código de controle da certidão: **6AAE.146F.F621.C2E2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.173.486

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	47259529	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/06/2023 08:32:56	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0556943 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** 13.173.486/

**Contribuinte:** EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME

**Liberação:** 06/06/2023

**Validade:** 03/12/2023

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.217.221-7- Início atv :13/01/2011 (PC CARLOS GOMES, 00067 - CEP: 01501-040 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:36:06 horas do dia 06/06/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 6B205E16

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.173.486/0001-01  
**Razão Social:** EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME  
**Endereço:** PC CARLOS GOMES 67 ANDAR 8 SALA E / LIBERDADE / SAO PAULO / SP / 01501-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2023 a 23/06/2023

**Certificação Número:** 2023052502180888217139

Informação obtida em 06/06/2023 08:30:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.173.486/0001-01

Certidão nº: 25239491/2023

Expedição: 06/06/2023, às 08:27:21

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.173.486/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

41

Marmeleiro, 12 de junho de 2023.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Departamento de Finanças
- Procuradoria Jurídica
- Comissão Permanente de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento nº 004/2023, constante nos autos, para a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Cordialmente,

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 13:39 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64874a30062bc>.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

42

Marmeleiro, 12 de junho de 2023.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 12 de junho de 2023, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Número do processo/Ano:	091/2023
Data do Processo:	12/06/2023
Modalidade:	Inexigibilidade nº 020/2023
Objeto do processo:	Contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”.
Valor Máximo:	R\$ 1.200,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.810/2022

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.835/2022

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
104	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0	25.821,01

Obs.: Saldo orçamentário em: 12/06/2023.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

**Regina Michelon**  
Técnica em Contabilidade  
CRC/PR 053758/O-6





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

Marmeleiro, 12 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 12 de junho de 2023, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento da contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”, conforme requerimento constante nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária indicada pelo setor de Contabilidade.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/06/2023 15:32 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp648764c13ra70>.





# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 13 de junho de 2023.

**Processo Administrativo n.º 091/2023**  
**Inexigibilidade n.º 020/2023**

**Parecer n.º 212/2023 - PG**

## **I - Relatório**

O presente expediente trata de procedimento visando à contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, da empresa EAC Cursos e Treinamentos Ltda para realizar capacitação de servidores no tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”. A justificativa para a contratação considera ser a capacitação continuada imprescindível nos órgãos públicos para se alcançar níveis de serviços cada vez mais eficazes e com qualidade, devendo para tanto serem os agentes públicos preparados para esta incumbência. Que se faz necessária a capacitação para o aperfeiçoamentos dos servidores dos setores de finanças e contabilidade, nos termos do requerimento n.º 004/2023, emanado do Departamento de Finanças.

Para a realização da capacitação, a Administração optou pela contratação da empresa EAC Cursos e Treinamentos considerando que o curso será ministrado na Cidade de Francisco Beltrão, cidade próxima ao Município de Marmeleiro, o que reduz despesas com deslocamento e diárias.

## **II - Fundamentação**

Preliminarmente, se faz necessário ressaltar que a regra adotada pelo legislador pátrio, no caso de obras, serviços, compras e alienações é a obrigatoriedade de licitação, conforme prescreve o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os*





# Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.*

A Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regulamenta o referido inciso XXI, instituindo normas e procedimentos para a realização de licitações e contratos administrativos com a administração pública. Este mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que pode a administração celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório em situações peculiares. São casos que podem se enquadrar como dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observadas quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

O caso em comento encontra enquadramento no inciso II do referido dispositivo:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*II – “para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para os serviços de publicidade e divulgação”.*

Denota-se que o art. 25, II da Lei das Licitações reconhece que, em determinados serviços, os “técnicos especializados”, quando “singulares”, são incomparáveis entre si, ainda que haja pluralidade de soluções e/ou executores.

Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados no art. 13 ora mencionado:





# Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*Art. 13. Para fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativo a:*

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras;*
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico*
- VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*
- (...)*

*§ 3º A empresa de prestação de serviços técnicos especializados que apresente relação de integrantes de seu corpo técnico em procedimento licitatório ou como elemento de justificção de dispensa ou inexigibilidade de licitação, ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.*

No requerimento n.º 004/2023, o Requerente justifica a necessidade da contratação para o treinamento do pessoal que compõe os setores de finanças e de contabilidade, entendendo ser necessário o aperfeiçoamento dos servidores.

O cronograma do curso prevê sua realização na data de 26 de junho de 2023.

O valor proposto é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante, estando dentro daqueles praticados em eventos similares pela instituição conforme denota-se pelos documentos acostados ao processo.

Os cursos voltados à capacitação e treinamento de servidores públicos legalmente considerados como serviços técnicos profissionais especializados, bem como sua contratação direta por inexigibilidade de licitação, dependerá da presença simultânea dos requisitos relativos à singularidade do curso e à notória especialização do contratado.

A caracterização de “notória especialização” encontra definição no art. 25, §1º da Lei n.º 8.666/93:

*“§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados*





# Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”*

Já a singularidade é um conceito jurídico indeterminado, cujo significado deve ser extraído da doutrina administrativa e dos precedentes dos Tribunais, tema que não guarda consenso doutrinário. Para diminuir as incertezas e inseguranças jurídicas geradas em torno da matéria, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n.º 39 que traz o seguinte conceito de singularidade:

*“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.”*

Assim, para o TCU, o administrador público deve, ao avaliar se o curso que pretende contratar é ou não singular, perquirir se o referido curso traz em si um grau de subjetividade que o torna suscetível de ser medido pelos critérios objetivos inerentes ao processo de licitação, ou seja, a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

A Administração entendeu, no presente caso, que a empresa cumpre com os requisitos, tendo capacidade para ministrar a capacitação dos servidores a contento.

Consta no processo a manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

Assim, reputam-se atendidos os requisitos de legalidade para a contratação pretendida, à luz da Lei de Licitações.

### **III – Conclusão**

Considerando o exposto, observa-se a possibilidade da contratação da empresa EAC Cursos e Treinamentos Ltda, por inexigibilidade de processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública.





# Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Por fim, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/06/2023 10:42 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p648872410a7b7>.





## CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023-LIC

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, a Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, instaurou Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme autoriza o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para suprir as necessidades do Departamento de Finanças, conforme requerimento de nº 004/2023.

Assegurada à existência de recursos orçamentários e mediante a autorização do Ordenador de Despesa, a CPL recebeu e analisou os documentos dos estabelecimentos interessados, conferiu-os, concluindo pelo seguinte:

**1 – OBJETO:** Contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”.

### 2 – EMPRESA:

**Empresa:** EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 13.173.486/0001-01

**Endereço:** Praça Carlos Gomes, nº 67, 8º Andar – Sala E

**Bairro:** Liberdade

**Cidade:** São Paulo

**Estado:** São Paulo

**CEP:** 01.501-040

**3 – VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser preparado para sua incumbência. Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão. Essa previsão está na Carta Magna, determinando o seguinte:

“Art. 39...

...

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

...

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Justifica-se o curso de capacitação sobre Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações, para membros da equipe que compõe o Setor de Finanças e Contabilidade, pois é necessário o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, preparando os profissionais do setor Público para as alterações e novas obrigações para 2023, a partir das normas que regem as obrigações tributárias, especialmente a Instrução normativa 1.234/2012, alíquotas aplicáveis e as





obrigações relativas às retenções (EFD REINF), abordando os principais aspectos a serem observados quando do envio das informações ao Fisco.

A capacitação fundamenta-se na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade, buscando o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das atividades dos servidores. As ações de capacitação dos servidores visam adequar as competências individuais às competências institucionais, promovendo o desenvolvimento contínuo com foco na efetividade do alcance dos objetivos e metas, sendo o desenvolvimento dessas competências individuais, condição essencial para a oferta de melhores serviços ao cidadão usuário de serviços públicos.

Para uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção aos seus servidores. Manter os servidores motivados e atualizados com novas leis, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance de objetivos. No serviço público, essa necessidade é mais gritante, não só pela importância acima referida, mas também pelo fato de que o ritmo da rotatividade e profissional é muito inferior do que o anotado nas empresas privadas. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

Considerando que o município de Francisco Beltrão, onde será realizado o curso, é bem próximo a Marmeleiro, enfatiza-se que a escolha contempla o princípio da economicidade, devido à redução das despesas com deslocamento e diárias. Além de ser realizado nas dependências da Amsop, uma entidade com foco para a profissionalização do setor público.

E o TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada. Ressaltamos, inclusive, que a contratação direta por Inexigibilidade é prática comum em todos os órgãos públicos, nos entes e poderes federativos, inclusive, os de controle externo (TCs, etc.).

Destarte, entendemos que essas justificativas e procedimentos são suficientes à contratação direta da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA.

Desta forma solicitamos que seja realizada uma **INEXIGIBILIDADE**.

**5 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O valor apresentado à contratação do serviço, é de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), conforme proposta em anexo e notas fiscais comprobatórias de outros órgãos públicos, no qual mostra que a empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, pratica o preço em questão. A contratada atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 25, inciso II c/c o art. 13, VI, todos da Lei nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.*

Indubitavelmente que o quantum cobrado pela contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, sempre estará em patamares aceitáveis, haja vista que é fixado com base na prática do mercado da área; tabelado; com valor unificado para todos seus alunos; e mantido sem alterações durante o exercício financeiro.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

51

ESTADO DO PARANÁ

Considerando folders de cursos ofertados por outras instituições e as notas fiscais apresentadas foi possível observar que, o prestador de serviço realizou capacitações semelhantes em outros municípios, sendo o valor cobrado menor do que o geralmente praticado.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adotado 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de treinamento aos servidores e responsáveis do Município.

**6 – FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
104	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0

**8 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**9 – A Comissão Permanente de Licitação – CPL,** diante do acima exposto, recomenda a ratificação do Processo nº 091/2023, atendendo ao Departamento de Finanças, tendo em vista a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”, através de Inexigibilidade de Licitação, com base nos dispositivos legais enumerados e documentos anexos.

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

52

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e ratificação, o relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico nº 212/2023 - PG, cujo assunto é a contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O processo administrativo para contratação foi autuado sob o nº 091/2023, e a inexigibilidade tombada sob o nº 020/2023.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos:

- ✓ Requerimento Departamento solicitante
- ✓ Comprovação dos valores praticados pela empresa
- ✓ Indicação de recurso de ordem orçamentária e financeira

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
104	04.01	04.121 0004 2.010	3.3.90.39.48.00.00	0

- ✓ Parecer Jurídico nº 212/2023 - PG
- ✓ Documentação da empresa
- ✓ Conclusão do processo pela CPL

Respeitosamente,

**Daverson Colle da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria 6.864 de 22/09/2022

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2023 10:33 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp64905941c30c6>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

53

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2023 para contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 091/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Contratada:** EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01.

**Valor Total:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2023 15:46 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6490a270a43e1>.



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## PORTARIA Nº 6.864, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera composição da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93,

### RESOLVE:

**Art. 1º ALTERAR** a composição da Comissão Permanente de Licitação, que passa a ser composta pelos seguintes servidores efetivos:

- I – Presidente: Daverson Colle da Silva, Matrícula nº 1116-9;
- II – Membro: Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula nº 1393-5;
- III – Membro: Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8;
- IV – Membro: Lidiane Helena Haracymiw, Matrícula nº 1194-0;
- V – Suplente: Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, assumirá a função o membro de maior tempo de serviço público municipal e, na falta de um membro, assumirá o suplente.

**Art. 2º** São competências da Comissão Permanente de Licitação:

- I – recepcionar todos os pedidos relativos à aquisições e contratações;
- II – instaurar, numerar, encerrar os processos licitatórios;
- III – redigir editais, convites, atas;
- IV – publicar e responder por todas as fases da licitação;
- V – receber documentos, propostas e realizar julgamentos;
- VI – encaminhar recursos referentes à licitação ao Prefeito ou à Procuradoria-Geral, para manifestação;
- VII – elaborar a minuta dos contratos e termos aditivos;
- VIII – conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento;
- IX – Exercer outras atividades correlatas ao processo licitatório.

**Art. 3º** A nomeação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros.

**Art. 4º** O trabalho dos membros detentores de cargo efetivo será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso I, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 6.597, de 1º de outubro de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de setembro de 2022.



PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmeleiro





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 87/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE  
Valor Global: 29.952,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 19/06/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 87/2023

Presidente  
PAULO HORN

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 113/2023  
b) Nr. Licitação: 87/2023 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 19/06/2023  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
LAVICLIN LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	312.000	96.0000	R\$ 29.952,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$ 29.952,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 29.952,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 88/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE  
Valor Global: 73.728,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 19/06/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 88/2023

Presidente  
PAULO HORN

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 114/2023  
b) Nr. Licitação: 88/2023 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 19/06/2023  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
DANUZA BARBOSA PARZIANELLO & CIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	768.000	96.0000	R\$ 73.728,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$ 73.728,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 73.728,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fundamentado no art. 74 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 89/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES E PROCEDIMENTOS  
Valor Global: 849.869,95  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 19/06/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2023

Presidente - PAULO HORN

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 115/2023  
b) Nr. Licitação: 89/2023 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 19/06/2023  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES E PROCEDIMENTOS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ARANTES E SCHIRRE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1.000	849.869,9500	R\$ 849.869,95
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$ 849.869,95</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 849.869,95</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 93/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE  
Valor Global: 262.656,00  
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 19/06/2023  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2023

Presidente  
PAULO HORN

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:  
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:  
a) Nr. Processo: 119/2023  
b) Nr. Licitação: 93/2023 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 19/06/2023  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADE

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
SARAH KAROLINA DE LIMA TAVARES CLINICA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1.000	262.656,0000	R\$ 262.656,00
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$ 262.656,00</b>
<b>Total geral:</b>				<b>R\$ 262.656,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

PAULO HORN  
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO**

**RESOLUÇÃO Nº 127 DE 19 DE JUNHO DE 2023.**  
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de especialidade em edital de credenciamento 001/2023 e dá outras providências.  
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para realizar conserto/repares de eletrodomésticos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de junho de 2023.  
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05 de julho de 2023.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.  
Francieli de Oliveira Mainardi - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PMM - COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de junho de 2023.  
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.  
Francieli de Oliveira Mainardi - Pregoeira

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**  
Fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, para a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 082/2023.  
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.  
Contratada: BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.162.435/0001-29.  
Valor Total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).  
Pagamento: a vista, após assinatura do contrato e mediante emissão de nota de empenho e apresentação da Nota Fiscal.  
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.  
Paulo Jair Pilati - Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 para contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema "Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações", nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 091/2023.  
A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.  
Contratada: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01.  
Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).  
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.  
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.  
Paulo Jair Pilati - Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço global do lote/grupo.  
Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 033/2023 - PMM, cujo objeto é a contratação de laboratório especializado em análises de água para a prestação de serviços de análise microbiológica, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. A empresa habilitada é:  
A empresa LGQ LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.339.192/0001-19, vencedora no lote/grupo 01, perfazendo o valor total de R\$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais).  
Marmeleiro, 19 de junho de 2023.  
Paulo Jair Pilati - Prefeito

## Prefeitura de Mariópolis

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 528/2023.** Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 30 de JUNHO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 34/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 528/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de tubos e derivados de concreto, que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Viação e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 30/06/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações - Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 19 de Junho de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek -Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1501- 19 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas em atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 20 de junho de 2023.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 06 de julho de 2023.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

**Francieli de Oliveira Mainardi**

Pregoeira

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2023, para a contratação de show artístico comemorativo para a Semana Farroupilha no dia 22 de setembro de 2023, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 082/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Contratada:** BRASIL RODEIO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.162.435/0001-29.

**Valor Total:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

**Pagamento:** a vista, após assinatura do contrato e mediante emissão de nota de empenho e apresentação da Nota Fiscal.

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fundamentado no Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2023 para contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema “Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações”, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 091/2023.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.864 de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

**Contratada:** EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01.

**Valor Total:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Pagamento:** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 19 de junho de 2023.

**Paulo Jair Pilati**

Prefeito

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço global do lote/grupo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	091/2023		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.173.486/0001-01, para curso presencial com o tema "Retenção Ampla do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física Sobre Bens e Serviços e Demais Obrigações".		
Dotação Orçamentária*	0401041210004201033903948000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.200,00		
Data Publicação Termo ratificação	20/06/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))